



Av. Iguazú, s/n.º - Fone/Fax (046) 546-1144 e 546-1123
85.635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

LEI Nº 146/97

SÚMULA: Denomina Rua que Especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua "F" da Planta Urbana da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, passa a denominar-se **Rua Martin De Pieri**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, em 26 de Junho de 1997.


— NORBERTO GOEDERT
- Prefeito Municipal -

PUBLICADO
EM 28/06/97
J.B